

Que a C.ª nos decida o numerario de estas e
 outras que se hã de fazer neste Villa e suas
 reunioes arduas e comprehensivas de sustentacão da
 mesma Villa e tranquilla. O que se vier per
 tinguir a C.ª que nada de doborã he de
 preceder a este termo de ser porã para
 a dita tranquilla. D.ª a C.ª p.ª m.ª a Const.
 de 8 de Agosto de 1853. H.ª
 Treasorario de S.ª de Agosto de 1853. H.ª
 Ex.ª senhor Pres.ª - Antonio Ferraz de
 Bento Libanet de Moraes - Claudio
 Alim. Prado - Manoel de Toledo Silva
 Francisco Libanet de Moraes. Esta conforma. Fran
 cisco Florençini de Almeida

Registro de hum officio que a Camara remete
 ao Il.ª Ex.ª S.ª Presidente da Provincia do
 Rio de Janeiro. Il.ª Ex.ª S.ª

sendo os negacões desta Villa nos representen
 todos os graves inconvenientes que elles copos sofrem
 com amada falta de diversas Cunhos que appare
 cem nas ruas e carregacões que se faz de parte
 da mesma villa porisso nos recorremos a V.ª Ex.ª para
 que nos decida esta particular da maneira que
 ostar conveniente. fazendo saber tanto devidos
 que a sobre isto. D.ª J.ª a C.ª p.ª m.ª a Const.
 em sessão extraordinaria de 6 de Agosto de 1853

Il.ª Ex.ª S.ª Pres.ª da Provincia
 Antonio Silva de Almeida
 Claudio de Almeida Prado
 Manoel de Toledo Silva
 Bento Manuel de Moraes
 Francisco Jose Navarro